

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM(A)
DIRETOR(A) DE PROTEÓMICA AO ABRIGO DO CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL –
LABORATÓRIOS ASSOCIADOS - Ref.ª IMM/CT/15-2024**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) Diretor(a) de Proteómica nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de Trabalho Sem Termo**, ao abrigo do **Contrato-Programa de Apoio Institucional – Laboratórios Associados (CEECINSTLA/00025/2022)**.

Legislação aplicável

- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual
- Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho
- Regulamento do Emprego Científico (REC)
- Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro

1. Plano de Trabalhos a desenvolver

- Liderar a estratégia de desenvolvimento e implementação da investigação em proteómica para promover missões relacionadas com doenças específicas e contribuir para os nossos esforços de descoberta de novos fármacos.
- Colaborar com equipas interdisciplinares, incluindo clínicos, bioinformáticos, cientistas de dados e biólogos moleculares, para desenhar e implementar estudos de proteómica na descoberta de biomarcadores e fármacos.
- Supervisionar a geração, análise, e interpretação de dados de proteómica em larga escala para a identificação e validação de novos biomarcadores e alvos terapêuticos.
- Implementar tecnologias digitais inovadoras para melhorar as capacidades em proteómica, potenciar o processo de descoberta de fármacos e criar novas oportunidades para intervenção terapêutica.
- Supervisionar, orientar e apoiar a nossa comunidade de investigação em estudos de proteómica.
- Participar ativamente em redes e iniciativas nacionais, europeias e internacionais relevantes relacionadas com a proteómica.
- Contribuir para a preparação de propostas de financiamento, publicações e apresentações relacionadas com a investigação em proteómica e descoberta de novos fármacos.
- Acompanhar os desenvolvimentos mais recentes na área da proteómica e implementar inovações relevantes dentro da organização.

2. **Composição do júri:** Em conformidade com os artigos 28.º n.º 5 do REC e 13.º do Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, o júri do concurso é composto pelos Doutores José Rino (Presidente do Júri), Vanessa Morais e Zita Santos.

3. **Data de Início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em junho de 2024 mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base líquida mensal a atribuir é de 4.500,00€. A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. financiará o montante correspondente ao nível 54 da tabela remuneratória única (3.446,76€), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, e o valor remanescente será da responsabilidade do iMM.

5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento em Bioquímica, Biologia Molecular ou área relacionada.

- b) Experiência extensiva em investigação com recurso a proteómica, preferencialmente em contexto de investigação translacional ou clínica e com enfoque na descoberta de novos fármacos.
- c) Sucesso comprovado no uso de proteómica para acelerar a descoberta e desenvolvimento de novos fármacos.
- d) Proficiência no uso de ferramentas e técnicas analíticas avançadas para proteómica, como LC-MS/MS.
- e) Conhecimento das ferramentas bioinformáticas para análise de dados de proteómica.
- f) Experiência com tecnologias digitais e abordagens orientadas a dados nas áreas da saúde e ciências da vida.
- g) Proficiência em Inglês, falado e escrito.
- h) Competências comprovadas de liderança e gestão, com capacidade para inspirar e orientar uma equipa.
- i) Atitude pró-ativa, positiva e visionária.
- j) A experiência internacional dos candidatos, embora não seja um critério determinante para seleção, será valorizada.

6. **Processo de candidatura: O concurso tem início em 19 de fevereiro e término em 1 de abril de 2024** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, via website do iMM, clicando no botão “Submeter” respeitante à posição em apreço.

- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
- b) Curriculum Vitae completo;
- c) Certificado de Doutoramento;
- d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico (Opcional).

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O iMM compromete-se a assegurar o cumprimento dos princípios de não discriminação e igualdade e, nessa medida, enuncia que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical

Ambiente e experiência internacional: A diversidade é um aspeto fundamental da essência do iMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante.

Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **CrITÉRIOS de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

Análise do Currículo (70%) e da Carta de Motivação (30%)

- ✓ Com base no **Currículo**, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente:

- a) Formação académica e experiência na coordenação de atividades de investigação em Proteómica (25%);
 - b) Trabalhos científicos realizados e/ou publicados em áreas afins ao plano de trabalho (20%);
 - c) Sucessos e principais resultados atingidos na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (25%).
 - ✓ Com base na **Carta de Motivação** será aferida:
 - a) Motivação e interesse pelas atividades a executar (20%);
 - b) Comunicação escrita na língua inglesa (10%).
- Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
 - 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.
9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2024

